

zação para conduzir veículo oficial da SED, das portarias abaixo identificadas, com os abaixo relacionados, município de São Joaquim. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cecília Lapolli Chiodelli, matrícula nº. 386.475-8-01, Portaria P/ nº.831 de 20/05/2019, publicada no DOE. 21021; Aparecida Denise Borges Waltrik, matrícula nº. 231.756-7-03, Portaria P/ nº 661 de 24/04/2019 Publicada, no DOE. 21004.

PORTARIA P/1837 de 02/10/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD SED 6644/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, o servidor **V.A.L.**, mat. nº 289334-7-03, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 e artigo 166, V do Estatuto referido.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 694676

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 041/2020

Retifica a Portaria CEE/SC nº 036, de 26 de agosto de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.341, de 27 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 37, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CEE/SC nº 036, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar, compor, designar Presidente e Relator para a Comissão Especial de Acompanhamento e Implementação da BNCC, Regulação e Implementação do Novo Ensino Médio, integrada por: Eduardo Deschamps - Presidente e Relator; Felipe Felisbino; e Raimundo Zumblick.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de setembro de 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 694577

Fazenda

PORTARIA Nº 256/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.872.692,05.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00693, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 10280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.872.692,05 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10280/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de outubro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000693
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0701.1005.013109	0.1.11 44.90.52	1.302.608,42
Subtotal				1.302.608,42

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.011044	0.2.19 44.90.52 0.2.69 44.90.52	5.550.000,00 20.083,63
Subtotal				5.570.083,63

Total 6.872.692,05**Anexo II – Redução**

Ato Normativo 2020AN000693
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.0949.006750	0.1.11 31.90.11	1.302.608,42
Subtotal				1.302.608,42

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924	0.2.19 44.90.51	1.000.000,00
		14.122.0750.0002.010927	0.2.69 33.90.30	20.083,63
		14.421.0750.0486.012540	0.2.19 44.90.51	1.600.000,00
		14.421.0750.0187.014878	0.2.19 44.90.51	500.000,00
		14.421.0750.0187.014879	0.2.19 44.90.51	2.000.000,00
		14.421.0750.0187.014881	0.2.19 44.90.51	450.000,00
Subtotal				5.570.083,63

Total 6.872.692,05**Subação**

006750 Administração de pessoal e encargos sociais PC
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
012540 Construção do presídio regional de Araranguá
013109 Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil
014878 Construção do semiaberto em Joinville
014879 Construção de presídio de Blumenau
014881 Ampliação da penitenciária de Curitibaanos I

***Fonte Recurso**

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.90.30 Material de Consumo
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 694479

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 713 de 01/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2016TR0239**: Pavimentação asfáltica na Rua João Dias etapa 01 e a Rua Leopoldina Brasil e Rua José Antônio Soares na etapa 02, extensão 3.440m e uma área 26.237,05m², no município de São João Batista/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 694545

PORTARIA Nº 714 de 01/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2016TR0283: Alinhamento 1**: Melhoramento da Estrada Municipal nº 315. Liga a Rodovia SC-408 até a Comunidade de Rio Café. Coordenadas: N=6964610,38 / E=680537,05 e N=6962760,25 / E=679125,65. Extensão: 2,810 km; **Alinhamento 2**: Melhoramento da Estrada Municipal nº 386/321/394/392. Liga a Rodovia SC-408 até o final da Comunidade de Rio Diamante. Coordenadas: N=6962894,94 /E=682365,00 e N=6960638,74/E=678217,40. Extensão: 7,525 km; **Alinhamento 3**: Melhoramento da Estrada Municipal s/nº. Acesso secundário da Estrada Municipal nº 394/392, na Comunidade de Rio Diamante. Coordenadas: N=6960648,75/E=679128,28 e N=6960047,59/E=679867,00. Extensão: 1,662 km; **Alinhamento 4**: Melhoramento da Estrada Municipal nº 321. Ligando trecho do Alinhamento 2, inicia na Praça da Capela da Comunidade de Rio Diamante. Coordenadas: N=6960407,37/E=681318,22 e N=6958893,75 / E=681714,39. Extensão: 1,754 km; **Alinhamento 5**: Melhoramento da Estrada Municipal nº 386. Inicia na localidade conhecida como Barra Negra e segue até o final na divisa com o Município de Angelina. Coordenadas: N=6961988,85/E=682646,84 e N=6947216,00/ E=684749,00. Extensão: 8,900 km; A Extensão total de estradas a serem melhoradas é de 22,651 km, no município de Major Gercino/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 694547

PORTARIA Nº 715 de 01/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF. **2016TR0748**: Construir, implantar e pavimentar obra rodoviária com extensão de 4,220 km - Est 585 a Est 640 + Est 702 a 858 = 1100 + 3120 = 4220m, de Presidente Getúlio - Acesso a Rio do Sul, via Rua Abel Ceola - Ribeirão Tucano município de Presidente Getúlio. Coordenadas Geográficas: Estaca 585 - 27º 06 28,82 - S 49º 38 09,57 - O; Estaca 640 - 27º 05 57,36 - S 49º 38 12, 81 - O; Estaca 702 - 27º 05 48, 75 S 49º 38 28, 18 - O; Estaca 858 - 27º 04 35, 82 - S 49º 39 01, 73 - O, no município de Presidente Getúlio/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 694549

PORTARIA Nº 716 de 01/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Adminis-

014783 Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários
 014820 Gestão contratos locação
 014824 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
 014834 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/ Florianópolis ESAG
 014835 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/ Florianópolis FAED
 014836 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/ Florianópolis CEART
 014837 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/ Florianópolis CEAD
 014838 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/ Florianópolis CEFID
 014839 Aquisição construção e reforma de bens imóveis UDESC/ PinhalzinhoCEO
 *Fonte Recurso
 0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
 0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente
 **Natureza Despesa
 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
 32.90.22 Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.90.93 Indenizações e Restituições
 33.91.13 Obrigações Patronais
 33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 44.40.42 Auxílios
 44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado
 Cod. Mat.: 695174

Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SED nº 778 de 06/10/2020

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41 e pelos incisos I, II e IX do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c pelos §§ 1º e 3º do art. 8º-A e pelos art.31 e 32 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existente;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração e a validação dos Planos de Contingência: Municipal e Escolares para a Educação e a organização dos Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 para Educação;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco

Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar e estabelecer critérios para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para as etapas da Educação Básica e Profissional, nas regiões de Saúde Risco Potencial **ALTO** (representado pela cor **AMARELA**) na Avaliação de Risco Potencial para COVID19, no Estado de Santa Catarina, a partir da publicação desta Portaria.

§ 1º - Os Comitês Municipais de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 podem homologar os Planos de Contingência Escolares a partir de termo de responsabilidade das Comissões Escolares de gerenciamento da pandemia da COVID-19, onde ratificam que a elaboração segue o que preconiza a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750 de 25 de setembro de 2020.

§ 2º - O retorno das atividades escolares deve ser de forma gradativa, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento, com o monitoramento da evolução do contágio da COVID -19, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;

§ 3º - As redes de ensino públicas e privadas obedecerão ao escalonamento conforme as séries/ano, etapas e modalidades de ensino ofertadas. Cabe à mantenedora definir a sua estratégia de retorno, quanto ao tipo de atendimento e atividades ofertadas.

I - Somente podem retornar às atividades de forma presencial os estabelecimentos de ensino que obtiverem a homologação do Plano de Contingência Escolar junto ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750 de 25 de setembro de 2020;

II - O retorno às atividades escolares presenciais será escalonado e gradativo, conforme determinado nas Diretrizes para o Retorno às Aulas, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/15qHdlz6ulTPl39iBIQwVXynfyne5ez1V?usp=sharing>, e Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, iniciando pelos grupos com maior idade e mais autonomia para seguir os protocolos estabelecidos;

III - Será priorizado o retorno das atividades escolares presenciais aos estudantes de final de nível ou etapa que a mantenedora oferece, bem como alunos que não tiveram acesso às atividades escolares no regime de atividades não presenciais;

IV - Os responsáveis legais do estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais, mediante a assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado.

Art. 2º Permanece **proibido** o retorno de atividades escolares presenciais para a Educação Básica e Profissional nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial **GRAVÍSSIMO** (representado pela cor **vermelha**) na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19.

Parágrafo único - Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial **GRAVE** (representado pela cor **laranja**) na Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19 é facultado aos estabelecimentos de ensino desenvolver atividades de reforço pedagógico individualizado, desde que tenham os Planos de Contingência homologados, conforme determina a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750 de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Os critérios estabelecidos nesta Portaria aplicam-se aos estabelecimentos de ensino públicos e privados (particulares, comunitários, filantrópicos e confessionais) independente da modalidade de ensino, número de alunos ou de trabalhadores, no que couber a cada estabelecimento.

Art. 4º O retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente todas as diretrizes estabelecidas nos Cadernos de Diretrizes para o retorno às aulas, que constam na página 19 do Plano Estadual de Contingência para a Educação e foram homologadas pelo COES Estadual, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/15qHdlz6ulTPl39iBIQwVXynfyne5ez1V?usp=sharing>.

Parágrafo único: Os conteúdos dos cadernos das diretrizes sanitárias para a alimentação escolar e para o transporte escolar passam a ser obrigatórios, sendo considerados Anexo I e Anexo II, respectivamente, desta portaria.

Art. 5º - É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 6º - É de responsabilidade das autoridades competentes fiscalizar os serviços públicos e privados de transporte escolar, em especial no tocante às regras sanitárias estabelecidas para estes serviços.

Art. 7º - As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 8º - Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art.10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, e suas atualizações.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário:

1 - Procedimentos Gerais

1.1 O estabelecimento de ensino deve atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;

1.2 O Estabelecimento que manipule alimento deve prepará-los de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) de forma a combater a disseminação da COVID-19;

1.3 Devem ser utilizados utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;

1.4 Todos os manipuladores devem evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;

1.5 Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;

1.6 O estabelecimento deve substituir os sistemas de autos serviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios, estando este utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

1.7 Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;

1.8 Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;

1.9 O estabelecimento deve organizar a disposição das mesas e cadeiras de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;

1.10 O Estabelecimento deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;

1.11 A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores;

1.12 Os alimentos externos trazidos por alunos e trabalhadores para consumo próprio devem estar higienizados e embalados conforme recomendações sanitárias;

1.13 Os alunos e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;

1.14 O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;

1.15 Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local de manipulação dos alimentos;

1.16 Capacitar e treinar os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização, conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 256 de 21/04/2020), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;

1.17 Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;

1.18 Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;

1.19 Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de

Educação

PORTARIA 1836 01/10/2020

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Município	A partir de
0215423-4-01	ADROALDO PIZZOLO	764	764000764730 - EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	13/09/2020
0395169-3-02	MARIA DAS GRACAS PESSOA ARRUDA COSTA	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	10/09/2020
0660094-8-02	RAQUEL ALBERTI	779	779000043830 - EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	01/09/2020

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 695283

PORTARIA P/1847 de 06/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 16438/2020, instituída pela Portaria P/1499 de 30/07/2020, DOE nº 21.326 de 06/08/2020, PG.07 da seguinte forma onde se LÊ: MARILIZA EDIR DOS SANTOS, professor, mat. nº 209.086-4 e ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO, supervisora escolar, mat. nº 238.227-0-02, LEIA-SE: GLICERIO ODORICO RODRIGUES, consultor educacional, matrícula nº. 178031-0-04, NV/REF:04/H, lotado na CRE/Itajaí, CH.40h e SULAMITA VERONICA KURECK SOBIERAI, assistente técnico pedagógico, NV/REF 04/E, lotada na CRE/Itajaí, C.H 40H.

PORTARIA P/1848 de 06/10/2020

CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 29900/2019, ELAINE GONÇALVES, Matrícula nº 0324773-2-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-G, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEB Jornalista Jairo Callado, código 779000018300, município de Florianópolis, face ao impedimento da titular, CLÁUDIA MARIA DE FRANÇA, Matrícula nº.0289650-8-04, que se encontrava em Licença para tratamento de saúde, no período de 27/11 /2019 a 20/12/2019.

PORTARIA 1849 de 06/10/2020

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, conforme processo ADR06 2663/2020, RODRIGO JOÃO LINO, matrícula nº.373.368-8-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no CEJA de Concórdia, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Concórdia, a contar de 05/10/2020.

PORTARIA P/1850 de 06/10/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR09 3313/2020, a admissão em caráter temporário de VANDERLEIA SOARES GONZAGA matrícula nº. 660.486-2-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Graciosa Copetti Pereira, efetuada pela Portaria P/1.125, de 28-05-2020, na parte referente ao Código Lotacional que deverá ser: 763001152400, município de Caçador.

PORTARIA P/1851 de 06/10/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR09 3312/2020, a admissão em caráter temporário de NORMELIA SCHUMANN, matrícula nº. 282.179-6-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Danti Mosconi, efetuada pela Portaria P/1.431, de 22.07.2020, na parte referente ao Código Lotacional que deverá ser: 763000722810, município de Caçador.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 695449

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1087. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CAÇADOR/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Saulo Sperotto**, pelo município. Cod. Mat.: 695421

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1386. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PASSOS DE TORRES/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 21 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Jonas Gomes de Souza**, pelo município. Cod. Mat.: 695424

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1395. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SÃO FRANCISCO DO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de julho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Renato Gama Lobo**, pelo município. Cod. Mat.: 695427

Fazenda

PORTARIA Nº 265/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.788.177,90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00701, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 10555/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.788.177,90 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10555/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2020AN00701
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.544.0350.0003.011834			
		0.1.22	33.90.30	50.000,00
		0.1.22	33.90.33	50.000,00
		0.1.22	33.90.37	150.000,00
		0.1.22	33.90.39	150.000,00
Subtotal				400.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.182.0730.0427.014685			
		0.1.11	33.90.39	200.000,00
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	33.90.39	2.000.000,00
		0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0850.0949.007856			
		0.2.28	31.90.11	40.000,00
Subtotal				40.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0850.0217.014720			
		0.2.50	33.90.37	900.000,00
Subtotal				900.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
48000	Secretaria de Estado da Saúde				
					26.782.0145.0022.014514
					0.1.60 33.90.34
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
48091	Fundo Estadual de Saúde				39.000,00
	10.302.0430.0966.011441				39.000,00
		0.2.23	33.50.41	1.336.077,07	
Subtotal				1.336.077,07	
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
					14.421.0750.0395.010924
					0.6.28 44.90.51
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				1.873.100,83
	26.126.0900.0948.008474				1.873.100,83
		0.1.60	44.90.52	39.000,00	
Subtotal				39.000,00	
54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
					14.421.0750.0187.014881
					0.6.28 44.90.51
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				1.873.100,83
	14.421.0750.0187.014881				1.873.100,83
		0.6.28	44.90.51	1.873.100,83	
Subtotal				1.873.100,83	
Total				8.788.177,90	
Anexo II – Redução					
Ato Normativo 2020AN000701					
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável					
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos				
	18.544.0350.0309.006488				
		0.1.22	33.90.35	100.000,00	
	18.544.0350.0631.007658				
		0.1.22	33.50.41	150.000,00	
	18.544.0350.0386.010584				
		0.1.22	33.90.35	150.000,00	
Subtotal				400.000,00	
41000	Gabinete do Governador do Estado				
					0.1.11 44.90.51
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil				200.000,00
	06.182.0735.0431.014718				200.000,00
		0.1.11	44.90.51	200.000,00	
Subtotal				200.000,00	
45000	Secretaria de Estado da Educação				
					12.368.0610.0104.011562
					0.1.00 33.90.37
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
45001	Secretaria de Estado da Educação				2.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562				2.000.000,00
		0.1.00	33.90.40	2.000.000,00	
Subtotal				4.000.000,00	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				
					12.364.0230.0014.012759
					0.2.28 44.90.52
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina				40.000,00
	12.364.0230.0014.012759				40.000,00
		0.2.28	44.90.52	40.000,00	
Subtotal				40.000,00	
47000	Secretaria de Estado da Administração				
					09.122.0900.0345.013006
					0.2.50 33.90.47
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina				900.000,00
	09.122.0900.0345.013006				900.000,00
		0.2.50	33.90.47	900.000,00	
Subtotal				900.000,00	
48000	Secretaria de Estado da Saúde				
					10.302.0430.0305.011320
					0.2.23 33.90.39
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
48091	Fundo Estadual de Saúde				1.336.077,07
	10.302.0430.0305.011320				1.336.077,07
		0.2.23	33.90.39	1.336.077,07	
Subtotal				1.336.077,07	
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				

Processo: UDESC 31259/2020
Referente a Fiscalização de Projeto de Acústica do Prédio da UDESC/CEART em Florianópolis/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 695444

P O R T A R I A N.º 726 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 692/2020 de 25/09/2020, que designou os Técnicos em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e **WILSON GIASSI** matrícula n.º **0247.965-6**, para constituírem, a partir de 25/09/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370 trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do contrato PJ-101/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 695445

P O R T A R I A N.º 727 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividade de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1**, para constituir, a partir de 05/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370, trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do Contrato PJ-101/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 695447

P O R T A R I A N.º 728 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: 2020TR39
Processo: SCC 5872/2019
Referente a Reforma e adequações na Escola de Educação Básica Municipal Vila Real, no município de Chapecó. **Convênio: TR401/2020**
Processo: SCC 7548/2019
Referente a Obra de ampliação da escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, no município de Nova Itaberaba.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 695448

P O R T A R I A N.º 729 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 574/2020 de 21/08/2020, que designou os Engenheiros **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula n.º **0605.656-3**, e **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizar o Convênio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 725 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.534-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

(quarenta) horas, em exercício no E.E.B. Dr. Hermann Blumenau, no município de Trombudo Central, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer, a partir das 13:30 (treze e trinta) horas, na sede da Comissão Disciplinar na CRE de Rio do Sul, Rua Rui Barbosa nº 221, Bairro, Budag, a fim de prestar o interrogatório no Processo Administrativo Disciplinar ADR12 4004/2020 que lhe é movido, sob pena de revelia. Fica também, CITADO para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer, se quiser, assistir por advogado legalmente constituído, bem como, poderá apresentar, querendo, no máximo 3 (três) testemunhas, que deverão ser arroladas no ato do interrogatório, ou no prazo de 05 dias, conforme artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 491/2010, além de poder juntar documentos e requerer as provas de seu interesse, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 696291

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 039/2020

Criar, compor e designar Presidente da Comissão Especial Mista de Estudos sobre Possibilidades de Utilização de Novas Tecnologias na Educação Básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, e com o Parecer CEE/SC Nº 349/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Criar, compor e designar Presidente da Comissão Especial Mista de Estudos sobre Possibilidades de Utilização de Novas Tecnologias na Educação Básica.

Art. 2º Designar:

Felipe Felisbino – Presidente;
Ana Cláudia Collaço de Mello;
Flaviano Vetter Tauscheck;
Mário César Barreto Moraes;
Patrícia Lueders;
Claudio Luiz Orço;
João Vianney;
Liliane Costódio Knoll;
Lúcia Gomes Vieira Dallagnelo;
Marcelo Batista de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de outubro de 2020.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 696254

PORTARIA CEE/SC Nº 040/2020

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I – Parecer CEDB/CEE/SC Nº 036, de 14/09/2020, denega a autorização da emissão de 2ª via de Certificado de Conclusão de Ensino Médio por meios digitais antes da regulamentação para todo o sistema de ensino catarinense que garanta a confiabilidade dos Certificados e a sua perenidade;

II - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 037, de 14/09/2020, muda a denominação do Colégio Energia - Unidade Barreiros para Dom Bosco - Escola Inteligente, rede privada de ensino, mantida pelo Núcleo Educacional para o Desenvolvimento Integrado Ltda. EPP, Município de São José;

III – Parecer CEDP/CEE/SC Nº 038, de 14/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas;
IV – Parecer CEDP/CEE/SC Nº 039, de 14/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas;

V – Parecer CEDP/CEE/SC Nº 040, de 14/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas;
VI – Parecer CEDP/CEE/SC Nº 041, de 14/09/2020, favorável para que a Escola de Formação em Saúde (EFOS), mantida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), antecipe o Bloco Teórico VII ao Bloco Temático VI em sua Matriz Curricular, para a Turma EFOS IX do Curso Técnico de Enfermagem;
VII – Parecer CEE/SC Nº 348, de 15/09/2020, inclui, na revisão da Resolução CEE/SC nº 013/2018, dispositivos específicos que tratem da inserção de atividades de extensão na matriz curricular de cursos de graduação e de pós-graduação; e
VIII – Parecer CEE/SC Nº 349, de 15/09/2020, aprova estudo, encaminhando a necessidade de debates externos à Comissão de Planejamento, envolvendo as demais Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) e, sequentemente, elaborando a proposta preliminar para a discussão com representação da sociedade civil organizada, a fim de buscar subsídios para a elaboração de projeto de regulamentação e de critérios para a inserção de novas tecnologias na Educação Básica, de modo a orientar a possibilidade enriquecedora do ensino híbrido, que conjuga aulas on-line com aulas presenciais, assimilando as orientações das DCNs do ensino médio, onde a carga horária de aula on-line pode chegar a 30% para alunos do turno noturno, 20% para alunos do turno diurno e 80% para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e atendendo à tendência de inovação no sistema educacional catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de setembro de 2020.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 696268

Fazenda

PORTARIA Nº 272/SEF – 06/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR** o servidor **ACHILLES CESAR CASARIN BARROSO SILVA**, matrícula nº 218.617-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó, 8ª GERFE, a contar de 01/09/2020, conforme processo SEF 10304/2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 696044

PORTARIA CONJUNTA SEF-SAP Nº 039, DE 05/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIEDUCATIVA, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC) definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019, como responsável pela obtenção e validação das informações da área de ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIEDUCATIVA a serem apresentadas no Balanço Geral do Estado de 2020, a contar desta data.

Área das Informações	Nome	Matrícula	Titular / Suplente
Administração Prisional e Socioeducativa	Marcelo Ribeiro San-severino	361.792-0	Titular
	Mariza de Fátima Martini	650.019-6	Suplente
Fazenda	Lorenzi Pizzi	322.807-0	Titular
	Geraldo Catunda Neto	652.207-6	Titular
	Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena	650.404-3	Suplente

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria Conjunta SEF/SAP nº 023/2020 e as demais disposições em contrário.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 696046

PORTARIA Nº 267/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 28.000.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00712, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 10764/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10764/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de outubro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000712
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.1.00	31.90.04	180.000,00
		0.1.00	31.90.07	150.000,00
		0.1.00	31.90.11	22.670.000,00
		0.1.00	31.91.13	5.000.000,00
Subtotal				28.000.000,00

Total 28.000.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000712
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.1.00	31.90.12	28.000.000,00
Subtotal				28.000.000,00

Total 28.000.000,00

Subação

000686 Administração de pessoal e encargos sociais PM
015021 Administração de pessoal e encargos sociais IGP

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

****Natureza Despesa**

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado
31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar
31.91.13 Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 696094

Saúde

PORTARIA N. 791 de 09/10/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 138/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21.295 de 24/06/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 138236/2019, a contar de 10/09/2020.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 696074

PORTARIA E/1867 de 13/10/2020

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: EMMANIS LAFORTUNE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4878/2020, de 23/09/2020, Processo ADR 04 5775/2020; ISABELLA MILANEZ SUZIGAN, na República Italiana, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5162, de 02/10/2020, Processo ADR 23 2460/2020; JEAN HEROLD JEAN LEGER, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5161, de 28/09/2020, Processo ADR 04 5850/2020; NAZARENA PIAGGIO, na República Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4877, de 23/09/2020, Processo ADR 12 5720/2020. RICHARDSON LAFORTUNE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4879, de 23/09/2020, Processo ADR 04 5781/2020.; VITORIA LUIZA GRANDO MOTTA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5160, de 25/09/2020, Processo ADR 04 4706/2020.

Marcos Roberto Rosa
Gerente de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.507/2019 DOE nº 21.036 de 13/06/2019
(Assinado Digitalmente)

Cod. Mat.: 696548

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1280. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PORTO UNIÃO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Eliseu Mibach, pelo município. Cod. Mat.: 696544

EDITAL Nº 1.846/2020/SED - de 09/10/2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, em virtude da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 18332, de 20/03/2020; no Decreto 562/2020, de 23/03/2020; na Resolução CEE/SC nº 009 de 19/03/2020; e na Portaria SES/SED nº 750, Portaria SES nº 769 e Portaria SED nº 924/2020 (PAP), e legislação em vigor no ato da admissão; torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização da Chamada para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de professores admitidos em caráter temporário (ACT) regidas pela Lei nº 16.861/2015 e pelos Editais nº 1997/2018/SED, nº 1998/2018/SED, nº 1999/2018/SED, nº 2836/2018/SED, nº 2412/2019/SED, nº 2413/2019/SED e nº 244/2020/SED; e para o Programa de Apoio Pedagógico Presencial.

- 1.As Chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, **obedecendo toda a legislação em vigor;**
- 2.Todas as vagas a serem oferecidas deverão ser cadastradas no sistema SISGESC/ACT;
- 3.As vagas só poderão ser oferecidas quando o afastamento do titular das aulas (efetivo ou ACT) estiver implantado;
- 4.Devido à orientação pelo isolamento social, as Chamadas não serão presenciais, e deverão ocorrer da seguinte forma:
 - 4.1.A Coordenadoria deve definir um cronograma com o dia, o horário de início e o horário de término para recebimento de e-mails de candidatos que tiverem interesse em escolher a vaga, devendo seguir rigorosamente o cronograma estabelecido;
 - 4.2.De posse desses e-mails, a Coordenadoria deve identificar os candidatos classificados e seguir rigorosamente a listagem de classificados para cada disciplina;
 - 4.3.Para os casos em que a disciplina já tenha esgotado a lista de candidatos classificados, nenhum candidato classificado manifeste interesse pelas vagas oferecidas ou não tenha candidato classificado, poderá ser feita uma classificação com candidatos que enviarem e-mail, porém não tenham prestado o Processo Seletivo. Nestes casos, observar rigorosamente os critérios do Edital 244/2020/SED e do Item 5 do presente Edital.
 - 4.4.Em casos excepcionais, em que os Itens 4.1, 4.2 e 4.3 não suprirem a necessidade de ocupação das vagas, a Coordenadoria poderá optar por efetuar ligação telefônica aos candidatos, seguindo rigorosamente a listagem de classificados, registrando a data e horário das ligações, para ofertar as vagas disponíveis;
 - 4.5.A Coordenadoria deve disponibilizar um telefone de contato, juntamente com o cronograma, para os casos em que os candidatos

não possuam meios de se candidatarem para as vagas por e-mail; 4.6.Os cronogramas devem ser enviados para publicação com antecedência, para os e-mails portalsed@sed.sc.gov.br e imprensa@sed.sc.gov.br; 4.7.Todos os procedimentos de Chamada devem ser registrados em Ata, a ser assinada, em momento oportuno, pelo Supervisor de Gestão de Pessoas, Supervisor de Ensino, Coordenador Regional (quando houver) e técnico responsável pela realização da Chamada (quando houver). 5.Para o Programa de Apoio Pedagógico Presencial, serão oferecidas as seguintes disciplinas, com as seguintes exigências de habilitação e ementas:

DISCIPLINA/HABILITAÇÃO	EMENTAS
4418 - Leitura e Produção Textual – PAP HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Letras/Português.	Noções de linguagem, texto e discurso. Prática de leitura e de produção de textos. Processos de leitura. Estratégias de produção textual. Condições de produção de textos. Processos de revisão e reescrita. Multiletramentos e práticas de leitura e produção textual em diferentes gêneros e suportes.
4419 -Conceitos Matemáticos – PAP HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Educação do Campo - Matemática.	Conjuntos, Funções, Análise Combinatória, Sequência, Matemática Financeira, Geometria Analítica e Espacial, Trigonometria. Abordar de forma integrada as unidades temáticas da BNCC/CBTC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística.
4420 - Saúde e Sustentabilidade – PAP HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Educação do Campo - Matemática.	Conhecimento científico e as suas relações com a "história da sua produção", a "tecnologia", a "sociedade" e a "cultura" a partir das unidades temáticas da BNCC/CBTC: Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo. Conhecimentos acerca de algumas doenças relacionadas a poluentes ambientais e à falta de saneamento - discussão sobre as formas de transmissão, manifestações clínicas, prevenção, tratamento.
4421 - Cultura e Sociedade – PAP HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em História.	A organização política, econômica, social e cultural das sociedades em diferentes tempos e espaços; Diferentes formas de registro histórico; Leitura e interpretação de mundo; Análise dos fenômenos sociais; O sujeito e seu lugar no mundo; Formas de representação e pensamento espacial; Natureza, ambientes e qualidade de vida; Identidades, diversidades e fenômenos religiosos.

* Reiteramos que as disciplinas de compõem o Programa de Apoio Pedagógico deverão ser ministradas **presencialmente**.

6.Para a retomada de atividades presenciais, no Programa de Apoio Pedagógico Presencial, na área de Ensino de Jovens e Adultos e no Ensino profissionalizante, os candidatos interessados em participar do processo seletivo **não poderão estar enquadrados no grupo de risco**.

- 6.1.São considerados grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo:
 - a)Ter mais de 60 anos de idade;
 - b)Ser portador de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
 - c)Estar em tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
 - d)Gestantes e lactantes; e
 - e)Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulnerável.
- 7.O candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (anexo I), atestando que não se enquadra no grupo de risco e não apresentou nenhum sintoma de contaminação pelo COVID-19 nos últimos 14 (quatorze) dias.
- 8.A responsabilidade pelos procedimentos de Chamada realizados com base neste Edital é do Supervisor de Gestão de Pessoas, presidente da Comissão ACT da Coordenadoria Regional de Educação (nomeado pelo Item 4.3 do Edital 1997/2018/SED).
- 9.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Edital nº 835/2020/SED.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19**

Eu, _____, portador(a) do CPF número: _____, **DECLARO que:** estou ciente dos protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19 e não apresentei, os últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou fui diagnosticado(a) com infecção pela COVID-19. Declaro ainda, que não pertencço ao grupo de risco, conforme o Item 6.1 do Edital nº 1.846/2020/SED - de 09/10/2020

Entrarei em contato com a Unidade Escolar de atuação, caso quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19 se manifestem. Declaro também estar ciente da necessidade de usar constantemente a máscara de tecido, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO ESTABELECIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCon- EDU.

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor

Cod. Mat.: 696641

Fazenda**PORTARIA Nº 272/SEF – 06/10/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR** o servidor **ACHILLES CESAR CASARIN BARROSO SILVA**, matrícula nº 218.617-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó, 8ª GERFE, a contar de 01/09/2020, conforme processo SEF 10304/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 696430

PORTARIA Nº 273/SEF – 08/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **PRORROGAR**, nos termos do item 12.4 do Edital nº 01/SEF/DIAT/2018, **por mais 02 (dois) anos** o prazo de validade do Concurso Público de Auditor Fiscal da Receita Estadual, homologado por intermédio da Portaria nº 022/SEF, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 20.942 em 25/01/2019, **com efeitos a contar de 25/01/2021**, conforme processo SEF nº 10400/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 696437

PORTARIA Nº 268/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.615.224,71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000716, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 10859/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.615.224,71 (dez milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10859/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	366.012.515,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.605.620.561,37
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTE DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) ³	(21.111.171,64)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)⁴	2.530.530.826,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)⁴	2.861.554.173,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.478.146.724,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.478.146.724,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Nos valores das receitas já estão consideradas as suas respectivas deduções, ou seja, a dedução para formação do FUNDEB, as transferências constitucionais e legais aos municípios e as restituições de receitas aos contribuintes.

² Na linha "Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos" foi deduzido o valor da variação cambial da dívida consolidada, contabilizado nas contas 3.4.3.1.1, 3.4.3.1.3, 3.4.3.2.1, no montante de informado na linha Variação Cambial (XXXV)

³ O valor informado na linha "Outros Ajustes" compreende os valores de pagamento de precatórios e de dívidas parcelas, tais como fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias. Estes pagamentos são tipicamente despesas primárias ao mesmo tempo que o passivo (estoque) dessas dívidas são considerados dívida consolidada. Assim, a quitação de tais passivos, implica diminuição simultânea do estoque da dívida consolidada e do saldo das disponibilidades de caixa, não afetando a DCL, sendo necessário, portanto, ajustar o resultado nominal para que esse reflita tais operações.

⁴ A partir de 2018, conforme MDF 8ª edição, o demonstrativo deverá conter a apuração do Resultado Primário e do Resultado Nominal por meio das metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha". Diante dessa mudança de metodologia, alerta-se que o Resultado Primário e o Resultado Nominal, apurados pela metodologia "abaixo da linha", ainda carece de um estudo e uma análise mais aprofundada, o que poderá ensejar na retificação dos valores ora publicados.

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ROSANGELA DELLA VECHIA
DIRETORA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, EM EXERCÍCIO
CRCSC 22.368/O-7

Cod. Mat.: 697063

PORTARIA Nº 275/2020	Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 66.340.948,84.	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0701.1005.013109	48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0966.011441	0.1.00 33.50.41	63.000.000,00
			0.1.11 44.90.52		10.301.0420.1015.011489	0.1.00 33.41.41		321.381,68
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000728, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11004/2020,	Subtotal				10.301.0420.1015.011493	0.1.00 33.41.41		225.500,00
	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072		10.301.0420.1015.011495	0.1.00 33.41.41		254.454,99
			0.6.28 33.90.39		10.302.0101.0519.012586	0.1.00 33.41.41		731.500,00
			06.122.0704.0561.011799		10.302.0101.0519.012586	0.3.91 44.90.52		18.002,36
			0.2.28 44.90.51		10.302.0400.0969.013252	0.2.60 33.90.39		100.000,00
			06.181.0701.0657.013132		10.301.0420.1015.013264	0.1.00 33.41.41		45.000,00
			0.1.11 33.90.30					64.595.839,03
			0.1.11 33.90.39					66.340.948,84
RESOLVE:	Subtotal							
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 66.340.948,84 (sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	Subtotal	Total			
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.	UO	41001	Casa Civil	450.000,00	66.340.948,84			
Art. 3º Os autos nº SEF 11004/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento .			04.781.0900.1089.011051		Anexo II – Redução			
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			0.1.00 33.90.39		Ato Normativo	2020AN000728		
	Subtotal				Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.182.0735.0431.014718		UO	16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	
			0.1.00 44.40.42		Código	06.181.0701.1006.013098		
					F.R.*	0.1.11 33.90.40		160.000,00
					N.D.**			160.000,00
	Subtotal				Valor			
	Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração	203.900,92	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	UO	47076	Fundo Financeiro	450.000,00		06.331.0855.1040.012019		
			09.272.0860.0137.009663			0.2.28 44.90.52		13.230,29
			0.1.00 31.90.91			06.181.0701.0657.013132		
			0.1.00 33.90.91			0.2.28 33.90.30		9.250,00
						0.2.28 44.90.52		27.519,71
	Subtotal			500.000,00		06.126.0704.0241.013221		
Anexo I – Acréscimo	Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			0.6.28 33.90.40		58.130,07
Ato Normativo								
2020AN000728								

06.181.0701.1046.014157				
0.1.11	33.90.39		300.000,00	
0.6.28	33.90.30		21.916,49	
0.6.28	33.90.93		505,69	
0.6.28	44.90.52		656,64	
Subtotal			431.208,89	
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0261.011054			
	0.1.00	44.90.52		450.000,00
Subtotal				450.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
	0.1.00	33.90.32		203.900,92
Subtotal				203.900,92
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0678.014795			
	0.1.00	31.90.92		500.000,00
Subtotal				500.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
	0.1.00	33.90.30		31.500.000,00
	0.1.00	33.90.39		31.500.000,00
	0.2.60	33.90.30		18.002,36
	10.302.0430.0423.011293			
	0.3.91	44.90.51		731.500,00
	10.301.0420.0653.011485			
	0.1.00	33.41.41		846.336,67
Subtotal				64.595.839,03
Total				66.340.948,84
Subação				
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM		
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
009663	Sentenças judiciais RPV	Fundo Financeiro		
011051	Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas	CC		
011054	Aquisição de veículos oficiais	CC		
011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	SAMU		
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais			
011485	Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária			
011489	Incentivo financeiro aos municípios contemplados no programa catarinense de inclusão social	PROCIS		
011493	Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas			
011495	Incentivo financeiro aos municípios que possuem laboratório de prótese dentária			
011799	Construção e ampliação de instalações físicas	PM		
012019	Saúde e segurança no contexto ocupacional	PM		
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde			
013098	Tecnologia da informação e comunicação da atividade policial	PC		
013109	Equipamentos e materiais para atividade de policiamento	PM		
013132	Polícia Ostensiva Aérea	PM		
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação	PM		
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias			
013264	Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM		
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil			
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil			
014795	Encargos com inativos	MILITARES Fundo Financeiro		
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro	RLD		
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro	exercício corrente		
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos	rec outras fontes	exercício corrente	
0.2.60	Recursos patrimoniais primários recursos de outras fontes	exercício corrente		
0.3.91	Operação de crédito interna	rec tesouro	exerc anteriores	
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos	rec outras fontes	exerc anteriores	
**Natureza Despesa				
31.90.91	Sentenças Judiciais			
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
33.41.41	Contribuições			
33.50.41	Contribuições			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica
33.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 697009

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A Nº 755 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula nº **0247.974-5**, para constituir, a partir de 13/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Restauração SC-110, trecho: Ituporanga - Entr. SC-281 (p/ Imbuia). Objeto do Contrato PJ-188/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696909

P O R T A R I A Nº 756 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **0172.841-5**, para constituir à partir do dia 13/10/2020, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Restauração SC-355 trecho: Fraiburgo - Videira. Objeto do Contrato PJ-230/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696910

P O R T A R I A Nº 757 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula nº **0247.974-5**, para constituir, a partir de 13/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação da Rodovia SC-390, trecho: Pedras Grandes - Orleans (00-PP ao 00+700). Objeto do Contrato PJ-236/2015.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696913

P O R T A R I A Nº 758 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº **0172.841-5**, para Constituir a partir do dia 13/10/2020, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços no Contorno Rodoviário de Videira, Trecho: Marginal Sul – SC-303 (Lote 1). Objeto do Contrato PJ-080/2014.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696916

P O R T A R I A Nº 759 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RODNEY HEYSE**, matrícula nº **0246.621-0**, para Constituir, a partir de 13/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das obras de pavimentação na Rodovia SC-418 trecho: São Bento do Sul - Fragosos. Objeto do Contrato PJ-227/2016.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696917

P O R T A R I A Nº 760 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula nº **0247.974-5**, para Constituir, a partir de 13/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das obras na Rodovia SC-100 trecho: Barra do Camacho - Laguna e trecho: Acesso ao Farol de Santa Marta. Objeto do Contrato PJ-224/2017.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696918

P O R T A R I A Nº 761 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00208/2020
Processo: ADR17 7181/2017
Referente a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia da reforma e regularização da Escola de Ensino Básico Nilton Kucher, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, localizada em Itajaí/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696921

P O R T A R I A Nº 762 de 14/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT- 00212/2020
Processo: ADR16 3597/2017
Referente a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia da reforma e regularização da E.E.B. Deputado Valério Gomes, localizada em Tijucas/SC
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020
Cod. Mat.: 696923

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001461 (Processo: SCC12348/2020). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **URUSANGA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Vigésima Oitava – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas

Educação

PORTARIA 1902 20/10/2020

CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, de acordo com o Artigo 57, da Lei nº 6844/86, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH	Cargo	Descrição UE	Município	A partir de
0974350-2-02	CLEBER SILVEIRA	779	30	PROFESSOR	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	30/09/2020
0659087-0-02	ELENITA RAMOS GRAF	768	10	PROFESSOR	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	05/10/2020
0612798-3-01	ELLEN LISBOA MOREIRA RIBEIRO	779	10	PROFESSOR	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/09/2020
0999525-0-01	GISELE TYBA MAYRINK REDONDO ORGADO	779	10	PROFESSOR	779000006980 - EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/10/2020
0999458-0-02	GLAUCIA ALMEIDA NUNES	765	40	PROFESSOR	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2020
0344773-1-02	JOELMA CRISTINA MACHADO WILL	754	20	PROFESSOR	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	01/10/2020
0659155-8-02	MERIELEN PATRICIO DOS SANTOS	996	10	PROFESSOR	996000000000 - AFASTAMENTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	06/09/2020
0366837-1-03	ROBERTO FERREIRA VIEIRA	779	10	PROFESSOR	779001024900 - EEB JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/03/2020

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 697901

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1396.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de GARUVA/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de novembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Rodrigo Adriany David, pelo município.

Cod. Mat.: 697813

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1900 de 20/10/2020 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra. **ERICA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 683142 -7-05, que tramita nesta secretaria o Processo SED 20867/2020, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013. **NATALINO UGGIONI** Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 698018

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1901 de 20/10/2020 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Leva ao conhecimento do Sr **LEANDRO VILMAR MANDEL HEIDERSCHIEDT**, matrícula nº. 612.679-0-01, que tramita nesta secretaria o Processo ADR17 3439/2020, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013. **NATALINO UGGIONI** Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 698020

Fazenda

PORTARIA Nº 278/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.116.636,78.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000741, de outubro de 2020, e

nos autos do processo nº SEF 11185/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.116.636,78 (oito milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11185/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2020AN000741			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.126.0900.0948.014723			
		0.6.69	33.90.40	71.292,46

Subtotal				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0002.003698			
		0.6.40	33.90.30	433.344,32

Subtotal				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		0.2.66	45.90.66	2.500.000,00
		0.2.66	33.90.30	1.000.000,00
		0.2.66	33.90.39	4.000.000,00

Subtotal				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.122.0900.0002.011038			
		0.2.40	33.90.39	50.000,00
		0.6.40	33.90.39	60.000,00

Subtotal				
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	

48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0239.011481			
		0.1.00	33.90.30	2.000,00

Subtotal				
Total	8.116.636,78			

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2020AN000741			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.182.0730.0427.014685			
		0.6.69	33.40.41	32.262,46
		06.182.0730.0142.014716		
		0.6.69	33.90.40	39.030,00

Subtotal	71.292,46			
-----------------	-----------	--	--	--

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.571.0310.0411.002206			
		0.6.40	33.90.30	361.603,62
		0.6.40	33.90.39	71.740,70

Subtotal	433.344,32			
-----------------	------------	--	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0971.011361			
		0.2.66	33.50.41	7.500.000,00

Subtotal	7.500.000,00			
-----------------	--------------	--	--	--

Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.128.0850.0125.005852			
		0.2.40	33.90.39	50.000,00
		12.364.0850.0949.007856		
		0.6.40	31.90.11	60.000,00

Subtotal	110.000,00			
-----------------	------------	--	--	--

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**	
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			
		0.1.00	33.90.39	2.000,00

Subtotal	2.000,00			
Total	8.116.636,78			

Subaço	002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI			
	003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI			
	004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES			
	005852 Capacitação e treinamento profissional UDESC			
	007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC			
	011038 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais UDESC			
	011326 Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira FDR			

011361 Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, calcário e kit Terra Boa FDR
 011409 Apoiar as melhorias nas atividades agropastoris e pesqueiras FDR
 011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
 014685 Ações preventivas em defesa civil
 014716 Aquisição, atualização e manutenção dos sistemas de inteligência em proteção e defesa civil
 014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
 0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente
 0.2.66 Receitas diversas receita Agroindustrial FDR
 0.6.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores
 0.6.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
 33.40.41 Contribuições
 33.50.41 Contribuições
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam. Cod. Mat.: 697863

PORTARIA Nº 280/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.624.398,18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000744, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11225/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 7.624.398,18 (sete milhões, seiscentos e vinte quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11225/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2020AN000744			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
	01001	Assembleia Legislativa do Estado		
		01.122.0920.0949.001138		
		0.1.00	31.90.13	1.800.000,00
		0.1.00	33.91.13	100.000,00
		01.272.0920.0136.001142		
		0.1.00	31.90.94	4.000.000,00
Subtotal				5.900.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
		20.606.0310.0042.002117		
		0.3.60	33.90.30	71.334,44
		0.3.60	33.90.39	40.150,00
		20.126.0310.0948.003715		
		0.3.60	33.90.40	559.850,00
Subtotal				671.334,44
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
		12.368.0610.0371.014274		
		0.1.00	33.90.39	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.122.0900.0239.011481		
		0.1.00	33.90.39	50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0101.0009.014298		
		0.3.85	44.90.51	3.063,74
Subtotal				3.063,74
Total				7.624.398,18

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2020AN000744			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
01001	01001	Assembleia Legislativa do Estado		
		01.122.0920.0949.001138		
		0.1.00	31.90.11	5.900.000,00
Subtotal				5.900.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
		20.122.0310.0002.003698		
		0.3.60	33.90.39	500.000,00
		20.128.0310.0656.012965		
		0.3.60	33.90.30	115.579,38
		0.3.60	33.90.39	47.755,06
		0.3.60	44.90.52	8.000,00
Subtotal				671.334,44
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
45001	Secretaria de Estado da Educação			
		12.368.0610.0469.011490		
		0.1.00	44.90.51	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.242.0430.0555.013266		
		0.1.00	33.90.92	50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0101.1107.015033		
		0.3.85	44.90.51	3.063,74
Subtotal				3.063,74
Total				7.624.398,18

Subsídio
 001138 Administração de pessoal e encargos
 001142 Encargos com inativos
 002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
 003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
 003715 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI
 011481 Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
 011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
 012965 Capacitação profissional dos agentes públicos EPAGRI
 013266 Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR
 014274 Manutenção e reforma descentralizada da Educação Básica
 014298 Pavimentação do trecho entroncamento BR280 (p/ Araquari) Rio do Morro Joinville
 015033 Construção / Reabilitação de Rodovias

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
 0.3.60 Recursos Patrimoniais Primários Exercícios Anteriores
 0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo recursos vinculados

****Natureza Despesa**
 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
 31.90.13 Obrigações Patronais
 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
 33.91.13 Obrigações Patronais
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Cod. Mat.: 698010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA Nº 286/SEF – 19.10.2020**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas relativas à Lei Orçamentária nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, por meio de transferências especiais, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando que a maior parte das emendas parlamentares impositivas a Municípios constantes do Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária nº 17.698/2019, já haviam sido pagas, de maneira total ou parcial, utilizando-se de instrumentos de transferências voluntárias (convênios) ou estavam em trâmites finais para o repasse com base em tais instrumentos quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar nos termos dos Anexos I, II e III desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais do exercício de 2019 aos Municípios beneficiados, previstas no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei nº 17.698/2019, que não foram pagas, total ou parcialmente, por meio de convênio e serão pagas na forma de transferências especiais de que trata o art. 120-C da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme seus respectivos valores e o calendário de repasses.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente ao Município beneficiado, independente da celebração de convênio, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei nº 17.698/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina relativa ao exercício de 2019, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas de Saúde, Educação e Demais Funções Governamentais, observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, cujas transferências serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas nos orçamentos do Fundo Estadual da Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II e do Fundo de Apoio aos Municípios no que se refere ao Anexo III.

§ 3º Os repasses das emendas parlamentares impositivas a Municípios de que trata esta Portaria ocorrerão no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Os convênios vigentes vinculados as emendas previstas nos anexos desta Portaria deverão ser resilidos, as propostas que tramitam no Módulo de Transferência do SIGEF serem canceladas pela unidade gestora responsável, sob pena de responsabilização caso haja o pagamento em duplicidade para atendimento das emendas.

PORTARIA 1934 21/10/2020

LOTAR, de acordo com o Artigo 60, § 2, da Lei nº 6844/86, alterado pela Lei Complementar nº 48/92, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Cargo	Município	A partir de
0292107-3-02	CARLOS AUGUSTO PAULO	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	DOCENCIA/PROFESSOR	ITAJAI	27/09/2020

MARCOS VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 698522

PORTARIA 1937 21/10/2020

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 30 e 31º, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0332697-7-03	ALDIR MARTINS	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	02/10/2020
0370740-7-03	ANDRE COSTA DE AZEVEDO	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	02/10/2020
0350320-8-04	CLAUDIR BERTE	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	02/10/2020
0373244-4-01	ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB PROFESSORA DANIELA PEREIRA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	01/09/2020
0223661-3-01	FRANCISCO CARLOS GAMERO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	IEF TUPA POTY NHEE	JOINVILLE	01/09/2020
0179979-7-02	NELCI MARIA RODRIGUES	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	14/09/2020
0344257-8-02	OLAVO LARANGEIRA TELLES DA SILVA	765	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	01/10/2020
0668095-0-02	RITA MARCIA TWARDOWSKI	767	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR -TIPO1-1TURNO	EIEF RIO DOS PARDOS - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	15/10/2020
0332160-6-01	SILVIA CONCEICAO REIS SPILLERE	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	01/10/2020

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação,

Cod. Mat.: 698522

PORTARIA NORMATIVA/1947 de 22/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, orienta sobre o usufruto de Licença Prêmio dos profissionais do magistério que atuam nas escolas da Rede Pública Estadual. **RESOLVE:**

Art. 1º A direção das escolas da rede pública estadual, de forma colegiada (Diretor de Unidade Escolar, Assessor de Direção, Assistente Técnico-Pedagógico, Assistente de Educação, Professor e Especialistas em Assuntos Educacionais) deverá elaborar escala dos professores que atuam em sala de aula e têm interesse em usufruir Licença Prêmio, no início de cada semestre.

§ 1º A escala de que trata o caput deste artigo não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total dos professores que atuam em sala de aula (lotados ou em atribuição de exercício na escola), sendo distribuídos na proporção de 50% (cinquenta) em cada semestre letivo.

§ 2º Se houver servidores interessados em usufruir Licença Prêmio num percentual maior do que o limite estabelecido no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior número de licenças adquiridas e não usufruídas;
- II - Maior tempo de serviço na escola;
- III - Maior tempo de serviço no magistério público estadual;
- IV- Maior idade.

Art. 2º Ficam excetuados às normas de que trata o § 1º do artigo anterior aqueles servidores que, comprovadamente, estiverem:

- I- Completando o interstício aposentatório;
- II- Em período de lactação e que requeiram, antes, findar a Licença Gestação.

§ 1º O professor que, em decorrência do processo de municipalização, atua na rede municipal de ensino, poderá usufruir da Licença Prêmio de acordo com o interesse e a conveniência da respectiva Prefeitura Municipal, órgão ao qual compete o ônus para com o professor substituto.

§ 2º O servidor membro do Quadro do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, que atua em outro Estado da Federação por intermédio do instituto da Permuta, poderá usufruir da Licença Prêmio a qualquer tempo.

Art. 3º O início do usufruto da Licença Prêmio no primeiro semestre será a partir do primeiro dia de aula na unidade escolar.

Art. 4º O início do usufruto da Licença Prêmio no segundo semestre será a partir do primeiro dia letivo após o recesso previsto para os alunos no mês de julho.

Art. 5º Os professores readaptados, assistentes técnico-pedagógicos, assistentes de educação e os especialistas em assuntos educacionais poderão usufruir da Licença Prêmio no período de 1º de abril a 30 de novembro de cada ano letivo, de acordo com a conveniência da unidade escolar, não estando incluídos no percentual estabelecido no § 1º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Aos professores readaptados, assistentes técnico-pedagógicos, assistentes de educação e especialistas em assuntos educacionais será concedido o usufruto fracionado da Licença Prêmio, desde que no mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos e em conformidade com o período de afastamento informado no Sistema SIGRH.

Art. 7º O profissional do magistério somente poderá afastar-se das suas funções após a autorização e a inclusão no Sistema SIGRH pelo Órgão Central da SED, sendo de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação verificarem a inclusão no Sistema e cientificar aos interessados.

Art. 8º Os profissionais de que trata esta Portaria somente poderão usufruir um período de concessão a cada ano Civil, exceto aqueles que comprovadamente estejam completando o interstício aposentatório.

Art. 9º Revogam-se os efeitos da Portaria N/2229 de 29/08/2016 - (DOE - SC - 20380 de 12/09/16 - fl. 58).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 698476

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 044/2020

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o

Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 043, de 28/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas;

II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 044, de 28/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas; e

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 045, de 28/09/2020, atualiza o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pela Escola Técnica Dama, rede privada de ensino, mantida pelo Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município Canoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 698580

Fazenda

PORTARIA Nº 281/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.254.978,70.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da

Membro 2: MARIA CRISTINA MARTINS, professora, mat. nº 316.225-7-03, NV/REF: 05/C, lotada na SED/COJUR, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (T.M) professor, mat. nº 250.657-2, vínculos 05 e 06. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por ausentar-se do serviço sem justa causa, por mais de 30(trinta) dias consecutivos, no período de 06/04/2020 a 09/06/2020 no vínculo 05 e no período de 23/04/2020 a 30/06/2020 no vínculo 06, conforme assentamentos funcionais. Capitulação legal: art. 12, II, c/c art. 13, § 2º da LCE nº 491/2010, art. 167, II, e parágrafo único da Lei nº 6844/86. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada imediatamente. O termo de indicação deverá ser lavrado em até 5 (cinco) dias e o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da publicação desta no DOE, admitida a prorrogação do último, se as circunstâncias o exigirem, tudo na forma do art. 14 e do § 2º do art. 15 da mesma Lei.

PORTARIA P/1946 - de 22/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:
 Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 24017/2020 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, com suposto dano ao erário, pelo descumprimento do Termo de Compromisso assumido pela servidora Marcelina Julia Gomes Bittencourt, matrícula nº. 380447-0-01, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, quando do afastamento para cursar pós-graduação/Doutorado, no período de 10/09/2014 a 22/05/2017 (Processo SEA 4964/2020)
 Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores, Nivia Feller, matrícula 308.754-9-03 e Neriton Valério Martins, matrícula nº 299.407-0-04, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1948 - de 23/10/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR06 2527/2020, a alteração de carga horária temporária excedente, da servidora MÔNICA REGINA KNOBLAUCH, matrícula Nº.288.664-2-03, efetuada pela portaria P/46 de 15/01/2019, na parte referente a carga horária que deverá ser de 10 para 20 horas, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/ 1949 - de 23/10/2020
CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 22167/2020, para atuar em Caráter Temporário, a MARIA BERNARDETE CORREAALBUQUERQUE, matrícula nº 144410-0-01, Município de São José do Cerrito, no período de 01/07/1978 a 31/12/1978, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1950 - de 23/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 12467/2020, instituído pela portaria P/1486 de 29/07/2020, DOE nº 21.323 de 03/08/2020, pg.19 da seguinte forma onde se LÊ: MARIAALICE PEREIRA, Administradora Escolar, matrícula 227.156-7-01 e ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO, supervisora escolar, mat. nº 238.227-0-02, LEIA-SE: Sulamita Veronica Kureck Sobierai, Assistente Técnico Pedagógico, lotada na CRE/Itajaí, mat. 257515-9-03, NV/RF 04/E e Fabíola dos Santos Gaya, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula 339.741-6-03, Nível Referencia 04/F, lotada na CRE/Itajaí, CH 40hs.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação
 Cod. Mat.: 698876

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1400. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **GUARAMIRIM/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 22 de maio de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Luís Antônio Chiodini**, pelo município.
 Cod. Mat.: 698734

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR1141. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **IÇARA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Murialdo Canto Gastaldon**, pelo município.
 Cod. Mat.: 698735

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1459. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SÃO BENTO DO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 02 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Magno Bollmann**, pelo município.
 Cod. Mat.: 698736

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1397. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **ORLEANS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Jorge Luiz Koch**, pelo município.
 Cod. Mat.: 698790

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 043/2020
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
 Art. 1º Designar o Conselheiro Antônio Carlos Nunes para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão de Educação Básica;
 b) Comissão Especial de Educação a Distância;
 c) Comissão de Planejamento.
 Art. 2º Designar o Conselheiro Celso Lopes de Albuquerque Junior para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão de Educação Superior;
 b) Comissão Especial de Educação a Distância;
 c) Comissão Especial de Educação Profissional.
 Art. 3º Designar a Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão de Legislação e Normas;
 b) Comissão de Educação Superior;
 c) Comissão Especial de Educação Profissional.
 Art. 4º Designar a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão Especial de Acompanhamento dos Planos Municipais e Estadual de Educação e Apoio aos Sistemas Municipais de Ensino;
 b) Comissão Especial de Avaliação Institucional e Formação Docente;
 c) Comissão Especial de Educação Profissional.
 Art. 5º Designar o Conselheiro Natalino Uggioni para compor as

seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão de Educação Básica;
 b) Comissão de Legislação e Normas;
 c) Comissão Especial de Educação Profissional.
 Art. 6º Designar a Conselheira Maricelma Simiano Jung para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:
 a) Comissão de Educação Superior;
 b) Comissão Especial de Avaliação Institucional e Formação Docente;
 c) Comissão Especial de Acompanhamento dos Planos Municipais e Estadual de Educação e Apoio aos Sistemas Municipais de Ensino;
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Florianópolis, 23 de outubro de 2020.
 Osvaldir Ramos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
 Cod. Mat.: 698815

Fazenda

PORTARIA Nº 282/2020
 Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 12.489.756,30.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000761, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11436/2020,

R E S O L V E:
 Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 12.489.756,30 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentas e cinquenta e seis reais e trinta centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
 Art. 3º Os autos nº SEF 11436/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.
PAULO ELI
 Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2020AN000761	
Órgão	16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	
	06.302.0704.0176.013177	
	0.1.11 33.50.41	233.585,76
Subtotal		233.585,76
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	
	10.122.0900.0002.004650	
	0.1.29 33.90.37	10.000.000,00
	10.304.0410.0994.011227	
	0.6.69 44.90.52	294.000,00
	10.302.0101.0519.012586	
	0.3.91 44.90.52	350.000,00
	10.302.0400.0547.013253	
	0.6.69 44.90.52	273.170,54
Subtotal		10.917.170,54
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	
	14.128.0750.0006.010929	
	0.1.00 33.90.36	155.000,00
	0.1.00 33.90.49	25.000,00
	14.421.0750.0391.011043	
	0.2.19 33.91.30	1.159.000,00
Subtotal		1.339.000,00
Total		12.489.756,30

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2020AN000761			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.11	33.90.39	233.585,76	
Subtotal				233.585,76	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0002.004650			
		0.6.69	33.90.39	294.000,00	
		0.6.69	33.90.39	273.170,54	
		10.302.0430.0043.005429			
		0.1.29	33.90.30	5.000.000,00	
		0.1.29	33.90.39	5.000.000,00	
		10.302.0430.0423.011293			
		0.3.91	44.90.51	350.000,00	
Subtotal				10.917.170,54	
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924			
		0.2.19	44.90.51	1.159.000,00	
		14.122.0750.0002.010927			
		0.1.00	33.90.37	180.000,00	
Subtotal				1.339.000,00	
Total				12.489.756,30	
Subação					
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES				
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias				
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo				
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP				
010929	Encargos com estagiários SAP				
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo				
011227	Ações de vigilância sanitária				
011293	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU				
012586	Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde				
013177	Gestão do Hospital Militar Estadual PM				
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES				
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM				
*Fonte Recurso					
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD				
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente				
0.1.29	Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente				
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente				
0.3.91	Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit				
0.6.69	Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores				
**Natureza Despesa					
33.50.41	Contribuições				
33.90.30	Material de Consumo				
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física				
33.90.37	Locação de Mão de Obra				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.49	Auxílio Transporte				
33.91.30	Material de Consumo				
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
					Cod. Mat.: 698887

RESOLUÇÃO GGG Nº 026/2020

Autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, a contratar 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016, autorizado pela Resolução CPF nº 14/2016. CIDASC 3900/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, faz saber que,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/GAB/CIDASC, subscrito pela Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico CIDASC nº 149/2020;

CONSIDERANDO que é atribuição do Grupo Gestor de Governo fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CIDASC a contratar 01 (um) Auxiliar Operacional aprovado no Concurso Público nº 01/2016, para suprir deficiência no quadro de empregados em barreiras sanitárias vinculadas ao Departamento Regional de Concórdia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson de Bom de Souza
Procurador Geral do Estado
Juliano Batalha Chiodella
Chefe da Casa Civil
Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração, designado.

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 026/2020.
Florianópolis, em 23/10/2020.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Marcio Cassol Carvalho
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 699015

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01324 (Processo: SCC13179/2020) . PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de ANTONIO CARLOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 23 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Onellio Richartz, pelo Município. Cod. Mat.: 698776

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001536 (Processo: SCC 13013/2020). PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de PESCARIA BRAVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **25/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de outubro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Deyvisonn da Silva de Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 698843

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001416

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Nova Trento. **OBJETO:** Auxiliar o município de Nova Trento na obra referente a segunda etapa de construção da nova ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição para manter os atendimentos aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.789.885,47 (um milhão e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos, sendo R\$ 1.210.111,47 (um milhão e duzentos e dez mil e cento e onze reais e quarenta e sete centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 579.774,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2020009597, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE032391, de 19/10/2020, constante no processo SCC 10899/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Gian Francesco Voltolini, pelo Município. LZ/SCC Cod. Mat.: 698737

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2019TR001681.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Luiz Alves. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resiliir o Convênio nº 2019TR001681, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 01 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Clésio Bardini de Biasi, pelo Município. Cod. Mat.: 698807

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000221.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de São Domingos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000221 fica prorrogado até 30 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Tal prazo encerra-se em 31/12/2020, no entanto, foi necessário realizar alguns ajustes nas escalas dos médicos, bem como a entrada do recurso ter sido realizada posteriormente ao previsto no Plano de Trabalho, ao qual teve seu cronograma modificado, faz-se necessário uma prorrogação do prazo de vigência. Desta forma, solicito prorrogação do prazo do referido convênio para até 30.06.2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Elieze Comachio, pelo Município. Cod. Mat.: 698809

Educação**RECONHECER /1972 de 29/10/2020**

Equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

JOHNNY PERTILUS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5171/2020, de 19/10/2020; Processo ADR 04 6096/2020;

COLBY JOAS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5172/2020, de 20/10/2020; Processo ADR 22 6368/2020;

RONALDO SEBASTIAN BELLO YANEZ, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5173, de 21/10/2020; Processo ADR 04 5792/2020;

ASTRID CAROLINA TERAN ROJAS, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 5174, de 21/10/2020; Processo SED 22787/2020;

OLDINE VOLMA, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer SED 5190/2020, de 23/10/2020; Processo ADR 22 6806/2020;

WADDANA MEUS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Fundamental, Parecer SED 5191/2020, de 23/10/2020; Processo ADR 22 6802/2020;

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato no 1507/2019
(Assinado Digitalmente)

Cod. Mat.: 699858

Fazenda**PORTARIA SEF Nº 290/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso VII do § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no artigo 3º c/c os artigos 12, inciso II e 13, § 2º, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve **designar CLÓVIS LUIS JACOSKI**, matrícula nº344165-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV, para, em substituição a **FERNANDA COSTA**, matrícula 950628-4, presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao rito sumário, constituída pela Portaria Nº 03/SEF de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.177 de 09/01/2020, prorrogada pela Portaria SEF nº 055/2020 de 02/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.215 05/03/2020, pela Portaria SEF Nº 0128/2020 de 08/05/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.270 de 18/05/2020, pela Portaria SEF Nº 182/2020 de 16/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.312 de 17/07/2020 e pela Portaria SEF Nº 285/2020 de 16/10/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.378 de 20/10/2020 a fim de apurar responsabilidade pela suposta prática de infração disciplinar prevista no artigo 137, inciso II, nº 2 e parágrafo único da Lei nº 6.745/85, inassiduidade permanente, atribuída ao servidor J.M.S, matrícula nº 184941-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III, por ter-se ausentado do trabalho entre 05/03/2018 e 24/09/2018, sem justa causa, conforme consta no Processo **SEF 7570/2018**.

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 699646

PORTARIA Nº 283/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.095.480,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00769, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 11633/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.095.480,00 (dez milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam par-

cialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10633/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000769

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.181.0701.1005.013109	0.1.11	44.90.52	900.000,00
Subtotal					900.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0518.014880	0.1.00	33.40.41	500.000,00
Subtotal					500.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.011326	0.2.66	45.90.66	3.000.000,00
Subtotal					3.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.0626.011097	0.1.00	33.90.40	60.480,00
Subtotal					60.480,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0396.012709	0.1.00	44.90.61	167.000,00
Subtotal					167.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0900.0002.004650	0.1.00	33.90.37	5.468.000,00
Subtotal					5.468.000,00

Total 10.095.480,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000769

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	06.122.0704.0949.006750	0.1.11	31.90.11	900.000,00
Subtotal					900.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41010	Fundação Catarinense de Esporte	27.812.0650.0053.014872	0.1.00	33.90.36	500.000,00
Subtotal					500.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.605.0320.0971.011361	0.2.66	33.50.41	3.000.000,00
Subtotal					3.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.0625.011654	0.1.00	44.90.52	60.480,00
Subtotal					60.480,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor				
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005317	0.1.00	44.90.51	67.000,00			
					12.364.0630.0056.005318	0.1.00	44.90.51	100.000,00
Subtotal								167.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor				
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429	0.1.00	33.90.39	5.468.000,00			
Subtotal								5.468.000,00

Total 10.095.480,00

Subação

004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005317 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT
005318 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/São Bento do Sul CEPLAN
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias
006750 Administração de pessoal e encargos sociais PC
011097 Apoio financeiro às APAES Lei 13.633/2005
011326 Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira FDR
011361 Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, calcário e kit Terra Boa FDR
011654 Serviços especializados em educação especial
012709 Aquisição, construção e reforma de bens imóveis UDESC/Ibirama CEAVI
013109 Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil
014872 Realização de eventos de esporte e lazer
014880 Apoio a entidades e eventos esportivos

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

0.2.66 Receitas diversas receita Agroindustrial FDR

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
33.40.41 Contribuições
33.50.41 Contribuições
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.61 Aquisição de Imóveis
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 699859

PORTARIA SEF Nº 292/2020 – 30/10/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso VII do § 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Restos a Pagar, conforme o § 2º, art. 18 do Decreto n. 344/2019, que "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências." Essa Portaria permanecerá ativa durante todo exercício de 2020. Pela Diretoria de Planejamento Orçamentário: Rosi-Mari Ramos de Oliveira, matrícula n. 375.300-0 (Coordenadora) e Sandro Luiz